



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### Compra Direta nº 7/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Serrana, por meio do seu Presidente, Paulo Roberto Cassiolato Filho, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **Aquisição de salgados, doces e bebidas (refrigerante e suco) para 2 (dois) coquetéis que atendam a 200 (duzentas) pessoas cada um, para os seguintes eventos: a) Cerimônia de inauguração da nova sede da Câmara Municipal, que ocorrerá no dia 6 de dezembro de 2024, às 19h e b) Cerimônia de entrega de Títulos de Cidadão, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2024 às 19h**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 229/2023 e demais normas aplicáveis.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, a Câmara Municipal vem manifestar interesse em receber propostas de eventuais interessados no fornecimento do objeto acima descrito.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas até dia **3 de dezembro de 2024, às 15h** através do e-mail [licitacao@serrana.sp.leg.br](mailto:licitacao@serrana.sp.leg.br), ou as entregar mediante protocolo junto à Câmara Municipal de Serrana, localizada na avenida Deolinda Rosa 1.048, Jardim das Rosas, no município de Serrana/SP, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre as 8:00h às 16:00h.

#### 1. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O FORNECIMENTOS DOS ITENS:

1.1. As quantidades descritas na planilha abaixo devem ser entregues metade no evento do dia 6/12 e a outra metade para o evento do dia 12/12.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR TOTAL
1	Mini Croissant de frango	500	UN	
2	Mini Croissant de presunto e queijo	500	UN	
3	Mini esfiha de carne	500	UN	
4	Pão de metro	20	UN	



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

5	Carolina de Doce de Leite	10	KG	
6	Carolina de Limão	10	KG	
7	Carolina mini sonho brigadeiro	10	KG	
8	Coca Cola 2 litros	40	UN	
9	Guaraná 2 litros	20	UN	
10	Suco Laranja/Uva 1,7 ml	24	UN	
11	Taxa de entrega	2	UN	
<b>TOTAL</b>				

### 2. EXIGÊNCIA GERAIS:

- 2.1. Os produtos deverão ser de fabricação e fornecimento da contratada, exceção aos itens 8, 9 e 10 (refrigerantes e sucos).
- 2.2. Os produtos à base de massa deverão estar crocantes, macios e com boa apresentação. Os salgados devem estar agradáveis ao paladar, com sabor, não devendo estar muito temperados (salgados) e gordurosos.
- 2.3. Os produtos devem ser preparados com até 3 horas de antecedência.
- 2.4. Quanto ao tamanho, deve ser observado o que se entende por porções pequenas, delicadas e de fácil degustação.

### 3. CRITÉRIOS DE DISPENSA DOS PRODUTOS.

- 3.1. Salgados com pouco recheio, muita massa, textura rígida, queimados.
- 3.2. pão ressecado e esfarelado.
- 3.3. Frios que não preencham todo o interior do salgado.
- 3.4. Chocolates de péssima qualidade (excesso de gordura hidrogenada).
- 3.5. Salgados ou doces com massa dura e recheio com aditivos de farinhas ou parafinas.
- 3.6. Folhados com excesso de gordura e moles.
- 3.7. Frutas passadas ou estragadas.



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 4.1. A entrega dos itens do coquetel será realizada no seguinte endereço: Rua José Armando Padilha, nº 1, Jardim Boa Vista - Serrana/SP.
- 4.2. Data e Horário: dia 06/12/2024 às 18 horas e dia 12/12/2014 às 18h.
- 4.3. Eventual alteração da data do evento, a empresa será comunicada com antecedência de 48h antes da data apazada.
- 4.4. Considerando que a maioria dos itens objeto da contratação são alimentos, portanto perecíveis, e que são destinados a um evento específico, a data e o horário da entrega devem ser rigorosamente seguidos para não comprometer o evento.
- 4.5. Não serão aceitos itens que não atendam fielmente às especificações técnicas.
- 4.6. Caso não estejam de acordo com o exigido, a contratada será notificada para, no prazo de 1 hora, solucionar os problemas apontados.

#### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Departamento Financeiro ou servidor expressamente designado;
- 5.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 5.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

**Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3909-0601.**

Serrana, 28 de novembro de 2024.

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana